

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: bs09wyj8 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 13/05/2026 Projeto de resolução nº 683/2026 Protocolo nº 4076/2026 Processo nº 1513/2026</p>	
<p>Autor: Dep. Alex Sandro</p>		

**Concede a COMENDA FILINTO MULLER ao
"RODRIGO DE LUCENA SILVA".**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Admitir na Ordem do Mérito Legislativo do Estado de Mato Grosso, com a concessão da **"Comenda Filinto Müller"**, ao **"Rodrigo de Lucena Silva"**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Resolução conceder a COMENDA FILINTO MÜLLER ao **"Rodrigo de Lucena Silva"**.

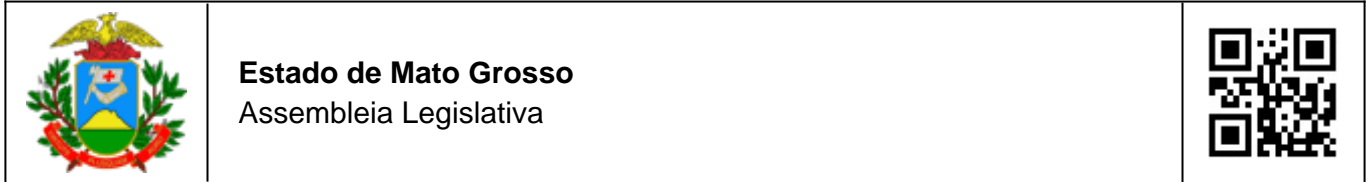
A **Comenda Filinto Müller**, a mais alta honraria concedida pelo Poder Legislativo Estadual, destina-se a personalidades que, por sua trajetória de vida, atuação pública e serviços relevantes, contribuem de forma significativa para o desenvolvimento humano, social e moral da sociedade mato-grossense.

O Rodrigo de Lucena Silva, nascido em 25/09/1977 em Adamantina-SP, casado desde 1999 com Edejanis Aparecida, pai de 02 (dois) filhos, Lucas e Matheus. Filho da Paulistana Aparecida Lucena e o Paranaense Theodoro Lara.

Chegou em Cuiabá na Década de 80 (1982), onde se considera Cuiabano.

Construiu uma trajetória marcada pela dedicação no mercado Imobiliário desde 2010 com o objetivo de colaborar com o planejamento e Crescimento ordenado da cidade.

Atuando também no ramo empresarial, como ainda, Diretor de relacionamento Caixa Econômica Federal, Pelo Conselho (CRECI 19ª Região/Gestão 2022/2024), e hoje exerce a função de Presidente Interino do conselho (CRECI 19ª Região/Gestão 2025/2027)



Nesse sentido, nos termos do **art. 5º, § 2º da Resolução nº 6.597, de 2019**, os homenageados pela Comenda Filinto Müller passam a integrar, simbolicamente, a **Ordem do Mérito Legislativo**, o que evidencia o elevado grau de distinção institucional da homenagem ora proposta.

Sua conduta ilibada, sua integridade moral e sua dedicação à causa pública, ainda que fora dos cargos políticos, fazem do Rodrigo de Lucena Silva uma referência para o desenvolvimento humano, social e moral da sociedade mato-grossense, valores que dialogam diretamente com os princípios que fundamentam a concessão da Comenda Filinto Müller.

Dessa forma, esta homenagem representa não apenas o reconhecimento aos relevantes serviços prestados à categoria dos corretores de imóveis, à valorização do mercado imobiliário e ao fortalecimento das ações institucionais em defesa da ética, da transparência e da qualificação profissional.

Sua atuação tem contribuído de forma significativa para o desenvolvimento econômico e social do Estado de Mato Grosso, promovendo segurança, credibilidade e avanços para o setor imobiliário mato-grossense.

Como podemos notar, o homenageado preenche, de forma inequívoca, os critérios legais de **méritos pessoais e relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso**, fazendo jus à concessão da **Comenda Filinto Müller**, como reconhecimento público, institucional e solene por sua contribuição efetiva à sociedade mato-grossense.

Assim, por estar plenamente fundamentada nos dispositivos legais e regimentais da **Ordem do Mérito Legislativo**, e por atender integralmente aos critérios normativos vigentes, a presente proposição reveste-se de **legalidade, legitimidade, mérito e justiça**, razão pela qual se submete à apreciação dos nobres Parlamentares desta Casa, confiando-se em sua aprovação.

Portanto, diante de uma História de participação efetiva, de contribuição com o crescimento e desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos Nobres Parlamentares desta Casa.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Maio de 2026

Alex Sandro
Deputado Estadual